

COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA PROCESSO Nº: E-03/100.076/2008 INTERESSADO: COLÉGIO ANGLO-AMERICANO

#### PARECER CEE N° 212/2010

Credencia, até 31/12/2012, o Colégio Anglo-Americano, mantido pelo Anglo-Americano Escolas Integradas Ltda, localizado na Avenida das Américas, nº 2.603, Barra da Tijuca. Município do Rio de Janeiro, através do seu Centro Internacional de Estudos Regulares (CIER), para ministrar exclusivamente em sua sede, programas sob a forma de Educação a Distância, e autoriza o funcionamento dos Cursos de Educação Básica Regular, nesta metodologia, também até 31/12/2012, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial.

### HISTÓRICO

O Anglo-Americano Escolas Integradas Ltda., entidade mantenedora do **Colégio Anglo-Americano**, com sede na Avenida das Américas, nº 2.603, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro, por meio do seu Representante Legal, Rodrigo Suassuna, vem, na forma da legislação vigente, requerer, seu credenciamento e autorização de seus cursos de Educação Básica, oferecidos através de seu Centro Internacional de Estudos Regulares – CIER, pela metodologia de Educação a Distância, que ministra desde 1981.

Para tanto, o requerente junta aos autos os documentos exigidos para o credenciamento e autorização, respectivamente artigo 7º e artigo 10 da Deliberação CEE/RJ nº 297/2006.

### Da Instituição

O Colégio Anglo-Americano foi fundado com a finalidade principal de atender às colônias inglesa e americana radicadas no Brasil. Gradativamente, foi perdendo seu traço estrangeiro para adquirir caráter integralmente brasileiro, constituindo unidades escolares no Brasil e Américas do Norte e do Sul, da Educação Infantil ao Ensino Superior, para atender o Brasil no cenário Mundial.

Com o Brasil firmando-se, cada vez mais, no cenário mundial como país exportador de mão-de-obra, surge uma nova demanda educacional advinda da transferência de famílias brasileiras para os mais diversos países do mundo. Em 1981, visando, fundamentalmente, atender as carências dessa nova clientela, é criado o Centro Internacional de Estudos Regulares, o CIER.

Através do CIER, o Colégio Anglo-Americano começa a operar nas Américas, Europa, Ásia e África, levando o ensino regular brasileiro a crianças e jovens em idade escolar que, radicados no exterior, podem iniciar, dar continuidade e/ou concluir sua Educação Básica, sem que a riqueza da vivência num país estrangeiro represente, no retorno ao Brasil, qualquer prejuízo escolar.

Em território nacional, o CIER também vem desenvolvendo suas atividades, beneficiando comunidades que não contam com rede escolar de qualidade nas proximidades de sua cidade de moradia, bem como estudantes que, permanente ou temporiamente, estejam impossibilitados de freqüentar uma escola regular por incapacidade física.

O Colégio Anglo-Americano tem autorização e reconhecimento para os seguintes cursos:

### Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental)

Decreto nº 23.621 de 20/12/1933, publicado no Diário Oficial de 09/01/1934, e nº 48 de 13/05/1993.

### Educação Básica (Ensino Médio)

Decreto nº 11.859 de 10/03/1943, publicado no Diário Oficial de 23/03/1943, e nº AO73ECOE - Parecer nº 927, publicado no Diário Oficial de 28/12/1970.

## **Ensino Superior**

Decreto nº 83.214, de 28/02/1979, que autoriza os seguintes cursos:

Pedagogia

Letras

Administração de Empresas - Comércio Exterior

Ciência da Computação

Secretariado Executivo

## Educação a Distância (CIER)

Parecer nº 212/81 do Conselho Estadual de Educação e Portaria nº 1.646 - ECDAT de 1º de abril de 1981, expedida pela Divisão de Apoio Técnico do Departamento de Educação do Serviço Público Estadual e fundamentada no Art. Iº da Deliberação CEE nº 47/79. Parecer CEE/RJ nº 180/1999 e Parecer CEE/RJ nº 111/2003.

### Da Fundamentação Pedagógica do Projeto do CIER

Através de uma linha pedagógica cognitivista, com ênfase no sócio-interacionismo, fundamentada nos conhecimentos teóricos de Piaget, Freinet e Vygostsky, o Centro Internacional de Estudo Regulares utiliza a metodologia autoinstrucional, através de um sistema modular de ensino, onde o aluno tem possibilidades de desenvolver, além de seu potencial cognitivo, seu potencial relacional de autodisciplina, independência, comprometimento e responsabilidade, interagindo com o mundo que o cerca.

## **Objetivos**

Oferecer programa de Educação Básica, a distância:

a crianças e jovens de faixa etária escolar que não têm acesso à rede regular de ensino brasileiro, por encontrarem-se residindo no exterior;

a crianças e jovens que residam no Brasil em locais que não possuam rede escolar;

estudantes que, por problemas de saúde, estejam comprovadamente impedidos de freqüentar regularmente uma escolar.

### **Estrutura Curricular**

A grade curricular do CIER está consonante com a estrutura curricular do Colégio Anglo-Americano, que obedece ao disposto no Art. 26 e parágrafos da Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96, resguardadas as peculiaridades da modalidade de ensino.

# Carga Horário do Curso

Os cursos ministrados no sistema de ensino a distância caracterizam-se pela flexibilidade de estabelecimento de carga horária. Entretanto, como o CIER ministra ensino regular, seu material autoinstrucional, por série, foi estruturado de modo a ser desenvolvido ao longo de um ano letivo, com base na carga horária disciplinar do Colégio Anglo-Americano.

#### Material Didático

O recurso instrucional utilizado pelo CIER é o módulo. Estruturado por objetivos, garante o desenvolvimento do conteúdo programático estabelecido nos planos de curso do Colégio Anglo-Americano.

O material modular é escrito em linguagem adequada à faixa etária, de fácil compreensão e logicidade sequencial. A cada série escolar correspondem dezesseis módulos por disciplina, sendo quatro por bimestre. Os módulos são acompanhados de um Exercício de Verificação que avalia o conhecimento do aluno sobre os assuntos estudados.

### Descrição da InfraEstrutura

Física

O CIER funciona na Unidade Barra da Tijuca do Colégio Anglo-Americano, possibilitando ao aluno frequentá-lo quando de passagem pelo Rio de Janeiro. O Colégio oferece uma estrutura física composta por:

- Prédio amplo com 03 (três) pavimentos e excelente área livre;
- 30 salas de aula;
- 1 biblioteca informatizada;
- 2 salas multimídia;
- 2 laboratórios de Informática de última geração;
- 1 sala de robótica;
- Laboratórios de Química, Física e Biologia;
- Salas próprias para direção, coordenação, professores e secretaria;
- Auditório;
- Teatro;
- Centro Cultural;
- Ginásio Coberto;
- Piscina semi-olímpica e quadras polivalentes;
- Cozinha e refeitório;
- Banheiros

A organização funcional do CIER tem a seguinte composição didático-pedagógica:

- Diretor
- Secretário Escolar
- Coordenadores Pedagógicos
- Tutoria

A Tutoria do CIER é constituída de professores especializados por disciplina, especialmente treinados para atender a distância, através do meio de comunicação que mais convier ao aluno, incluindo-se o potencial da Internet, através da Plataforma do Sistema QUANTUM.

Caracterização da Clientela

# A clientela do CIER é assim constituída:

- Alunos em idade escolar da Educação Básica, residentes temporários no exterior;
- Alunos em idade escolar de Educação Básica, residentes em locais onde não exista rede de ensino;
- Alunos em idade escolar de Educação Básica, residentes em qualquer localidade, impedidos, comprovadamente, de freqüentar uma escola regular por problemas de saúde física ou emocional;

O atendimento aos alunos é realizado em duas modalidades distintas:

- Individual Os estudos são realizados em casa, supervisionados pelas próprias famílias e orientados pela Equipe Pedagógica do Rio de Janeiro.
- Núcleos Escolares Parcerias com empresas que transferem um número considerável de funcionários para o exterior. Nesse caso é montado um Núcleo Escolar com a infraestrutura de uma escola, sob a supervisão de Monitores brasileiros, selecionados por área de estudo para orientarem, no Núcleo, o estudo modular dos alunos, em consonância com a Monitoria do Rio de Janeiro. O Núcleo conta, também, com um Coordenador Pedagógico, responsável pelo seu funcionamento integral e pela relação de parceria com a Empresa contratante. As atividades escolares propostas nos Núcleos obedecem ao cronograma pedagógico desenvolvido nas Unidades Escolares do Colégio Anglo-Americano, incluindo projetos especiais de cidadania, envolvendo a comunidade local.

### Forma de Ingresso do Aluno

O aluno que ingressa no CIER tem origem nos mais diversos pontos do Brasil e do Exterior. Assim sendo, é submetido, também a distância, a uma sondagem de conhecimentos que, aliada à análise da documentação apresentada, viabilizará a alocação do aluno na série mais adequada.

### Avaliação do Rendimento Escolar

Instrumentos de Avaliação

O processo de avaliação é efetivado através de Exercícios de Verificação, que são estruturados com o objetivo de avaliar as capacidades de articulação e contextualização de informações, expressão do pensamento crítico e formulação de hipóteses, análise e síntese. Este material é enviado pelo aluno ao CIER-RJ, para correção, atribuindo-se a ele uma nota que irá compor a média bimestral.

Sistemas de Aprovação

Há para cada disciplina uma média bimestral resultante das notas obtidas nos Exercícios de Verificação de cada quatro módulos. A consolidação das médias bimestrais é realizada no Conselho Classe, que é um órgão consultivo e deliberativo em assuntos didáticos e pedagógicos.

É considerado aprovado, automaticamente, o aluno que obtiver média anual igual ou superior a 7.0(sete)

É considerado aprovado à série seguinte o aluno que obtiver média final igual ou superior a 6.0 (seis), observando-se o que se segue:

- I. Serão atribuídas ao aluno quatro médias bimestrais por disciplina:
- II. A primeira média semestral será igual à média aritmética do primeiro e segundo bimestres. A segunda média semestral será igual à média aritmética entre as médias do terceiro e quarto bimestres;
- III. A média a anual I corresponderá à média aritmética entre as duas médias semestrais;
- IV. Se a média anual I for inferior a 7.0 (sete), mas não inferior a 4.0 (quatro) e/ou a segunda média semestral for inferior a 6.0 (seis), o aluno será submetido à prova final:
- V. O aluno cuja média anual I for inferior a 4.0 (quatro) não terá direito à prova final da disciplina em questão;
- VI. A média aritmética entre a média anual I e a prova final constituirá a média anual 2, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver esse resultado igual ou superior a 6.0 (seis). Neste caso, a média anual 2 recebe a denominação média final;
- VII. O aluno que obtiver média anual 2 inferior a 6.0 (seis) e não inferior a 4.0 (quatro), em três disciplinas, será submetido aos estudos necessários para uma nova verificação de aprendizagem na qual deverá obter média final igual ou superior a 6.0 (seis).

Após cada bimestre, e ao longo do ano letivo, o aluno que alcançar média inferior a 6.0 (seis) será submetido, obrigatoriamente, aos estudos de recuperação paralela que constituirão mais uma nota para a composição da média bimestral. Os estudos de recuperação visam prestar atendimento ao aluno cuja aprendizagem não se realize de maneira satisfatória.

Será admitida a progressão parcial para alunos do segundo segmento do ensino fundamental e para alunos do ensino médio que não obtiverem média anual (I e/ou 2) ou média final igual a 4.0 (quatro), sendo admitidas duas disciplinas em regime de dependência.

Será exigida adaptação nos casos de transferências do aluno, sempre que houver diferenças entre o currículo anterior e o que será cursado.

### Da Análise do Processo

- Quanto ao pedido de Credenciamento, o processo vem instruído nos termos da legislação pertinente, com atendimento aos itens previstos no artigo 7º da Deliberação CEE nº 297/06, apresentando:
- requerimento ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Educação com justificativa do pleito;
- denominação, informações comprovadas sobre a localização da sede Alvará;
- cartão de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- Ato Constitutivo;
- qualificação de todos os dirigentes que subscrevem o ato constitutivo da entidade mantenedora e as respectivas titulações acadêmicas;

- contrato de locação do imóvel nominado no correspondente CNPJ, devidamente autenticado e aditivo contratual;
- comprovação da capacidade patrimonial da instituição através dos balanços de 2005, 2006 e 2007,
- declaração atestando a idoneidade financeira da entidade mantenedora e dos sócios;
- cópia do Regimento Escolar devidamente registrado;
- instalações físicas, biblioteca com acervo atualizado de periódicos e livros, laboratórios, equipamentos de informática, linhas de aceso à rede internacional de informações, material didático;

Quanto à autorização dos cursos, o processo vem instruído nos termos da legislação pertinente com atendimento aos itens previstos no artigo 10 da Deliberação CEE/RJ nº 297/05, como seque:

- Proposta pedagógica;
- relação de docentes responsáveis pelas disciplinas do curso, com a devida comprovação de qualificação e experiência profissional. Todos eles possuem formação específica nas disciplinas que vão atuar.
- recursos materiais;
- descrição da política de suporte aos profissionais que vão atuar no atendimento aos alunos;
- justificativa dos planos de intervenção educacional que inserem no processo educativo conceitos de cidadania, voluntarismo e solidariedade;
- programa de interação e motivação entre os alunos;
- materiais didáticos apresentados em protótipos;
- descrição dos meios instrucionais que serão utilizados para a realização do curso.

Em 16 de março de 2010, o presidente do CEE/RJ, através da Portaria CEE/RJ nº 1.597/2010, de 16/03/2010, publicada no D. O. de 23/03/2010, nomeou a comissão verificadora, para verificar, "in loco", as condições de infraestrutura para o funcionamento dos Cursos de Educação Básica, na modalidade de Educação a Distância, no Colégio Anglo-Americano, localizado na Avenida das Américas, nº 2.603, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro.

A comissão verificadora procedeu à visita, preencheu a Ficha de Análise Processual proposta por este Colegiado, com resultado positivo em todos os itens, manifestando-se favoravelmente ao credenciamento da instituição e à autorização dos Cursos solicitados.

### **VOTO DO RELATOR**

Após análise da documentação apresentada, complementada com o laudo favorável da Comissão Verificadora e. ainda. considerando-se:

- A ampla experiência da instituição, que desde 1981 oferece programas sob a forma de Educação a Distância, amparada por autorizações do Poder Público e deste Conselho:
- A qualidade do material instrucional apresentado e a consistência da metodologia aplicada pelo CIER;
- A idoneidade dos dirigentes da instituição, tradicional estabelecimento de ensino do Município do Rio de Janeiro;

somos de parecer favorável ao credenciamento, até 31/12/2012, do Colégio Anglo-Americano, mantido pelo Anglo-Americano Escolas Integradas Ltda, localizada na Avenida das Américas, nº 2.603, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro, RJ, através do seu Centro Internacional de Estudos Regulares (CIER), para ministrar exclusivamente em sua sede programas sob a forma de Educação a Distância, e à autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Básica Regular, nesta metodologia, também até 31/12/2012, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial.

Ficam autorizados os seguintes programas:

Ensino Fundamental regular, para alunos residentes no exterior e para Jovens e Adultos residentes no Brasil;

Ensino Fundamental regular, para alunos residentes no Brasil, desde que comprovada a situação emergencial;

Ensino Médio regular, para alunos residentes no exterior e, na modalidade de Jovens e Adultos, para alunos residentes no Brasil.

### CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Educação a Distância acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2010.

José Carlos Mendes Martins — Presidente
Paulo Alcântara Gomes — Relator
Antonio José Zaib
Antonio Rodrigues da Silva
José Remizio Moreira Garrido
Leise Pinheiro Reis
Marcelo Gomes da Rosa

## **CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 2010.

Paulo Alcântara Gomes Presidente